



Instituto de Previdência do Município de Guacuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

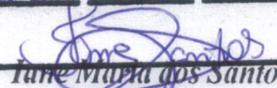
CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
IPMG DO EXERCÍCIO DE 2024

Janeiro 31 as 15:30 horas	Fevereiro Não Houve Reunião	Março 20 as 15:30horas	Abril 17 as 15:30 horas	Maió 15 as 15:30 horas	Junho 19 as 15:30 horas
Julho 17 as 15:30 horas	Agosto 21 as 15:30 horas	Setembro 18 as 15:30 horas	Outubro 16 as 15:30 horas	Novembro 20 as 15:30 horas	Dezembro 18 as 15:30 horas


ANTONIO MARCOS PIROVANI MACHADO
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado no
Mural do FAPSPMG

26 / 03 / 2024


Jane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS N.º 002/2024

Dispõe sobre a aprovação de análise dos relatórios de consultoria da carteira de investimentos e as oscilações no mercado financeiro dos fundos de investimentos dos meses de janeiro e fevereiro de 2024 e o calendário de reuniões do Comitê de Investimentos.

O Presidente do Comitê de Investimentos do FAPSPMG – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Portaria FAPSPMG n.º 174/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade em ata pelos membros do Comitê de Investimentos, os relatórios financeiros, A.P.R.'s e manutenção das aplicações do IPMG dos meses de janeiro e fevereiro de 2024.

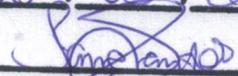
Art. 2º – Aprovar por unanimidade em ata pelos membros do Comitê de Investimentos, o calendário das reuniões do exercício de 2024 a saber: 31/01, 02/24 – não houve reunião, 22/03, 17/04, 15/05, 19/06, 17/07, 21/08, 18/09, 16/10, 20/11 e 18/12 sempre as 15:30 horas

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 22 de março de 2024.


ANTONIO MARCOS PIROVANI MACHADO
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado no
Mural do FAPSPMG

26 / 03 / 24


Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022